

Id:0F8BEF9F9488ACDD



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI.

LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06; E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES DAS REFERIDAS NORMAS.

DATA DA SESSÃO: 11/02/2025 ÀS 10H00MIN. O PREGÃO SERÁ REALIZADO NA FORMA ELETRÔNICA ATRAVÉS DO SITE: [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](https://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR)

EDITAL NA INTEGRA: À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES, SEDE DA PREFEITURA (ENDEREÇO NO RODAPÉ), MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE/PI E [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](https://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR).

VERA MENDES - PI, 23 de janeiro de 2025

FERNANDA SILVA SOUSA CAMPOS
PREGOEIRA OFICIAL

Id:151905810ABOAD22



UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ – AVEP
Fundada em 04 de junho de 1983 – avep.pi.gov.br
Uniãodascamaras2013@hotmail.com
CNPJ:07.217.375/0001-57
Gestão 2025/2028
"Ação e Renovação"
Presidente Rodrigo Rocha Cerqueira

CONVÊNIO AVEP COM CÂMARAS



CONVÊNIO Nº 086/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÉDO-PI, E CÂMARA DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP.

A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP, C.N.P.J./MF sob o N.º 07.217.375/0001-57, neste ato representado por seu titular **RODRIGO ROCHA CERQUEIRA**, doravante **CONVENENTE** A CÂMARA MUNICIPAL DE **FRANCISCO MACÉDO-PI**, com sede em **FRANCISCO MACÉDO-PI** neste ato representada por seu titular, **DOMINGOS REINALDO DINIZ**, inscrita no C.N.P.J./MF sob N.º 03.051.987/0001-61 doravante denominada **CÂMARA**, resolvem celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN N.º 02 de 19.04.93 e da Lei N.º 8.666, de 21.06.93, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro a título de subvenção social, para manutenção das atividades um da CONVENENTE, visando à melhoria dos serviços remetidos às Câmaras Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – AS OBRIGAÇÕES

I – DA CÂMARA

- Custear a execução do objeto deste convênio com recursos do repasse financeiro mensal, que é creditado em conta específica no Banco do Brasil S/A, Agência N.º 2203-9 conta corrente N.º 5678-2 ficando, desde já, a Agência acima autorizada a efetuar mensalmente o débito em conta N.º 5678-2 transferindo referidos recursos para crédito da CONVENENTE, na forma prevista na alínea "C" abaixo.
- Acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste convênio, diretamente através de órgãos delegados.
- Autorizar a Gerência local a creditar automaticamente e mensalmente a importância equivalente à R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), diretamente creditada em conta específica da CONVENENTE, CONTA CORRENTE - 365074-X - BANCO DO BRASIL - Agência 4249-8 / Centro.

II – DA CONVENENTE

- Cumprir os objetivos estatutários;
- Fornecer assessoria técnica à Câmara Municipal e Assessoria Jurídica;



UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ – AVEP
Fundada em 04 de junho de 1983 – avep.pi.gov.br
Uniãodascamaras2013@hotmail.com
CNPJ:07.217.375/0001-57
Gestão 2025/2028
"Ação e Renovação"
Presidente Rodrigo Rocha Cerqueira

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Presente Convênio terá vigência de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30(trinta) dias antecedentes à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

O Valor constante da cláusula Segunda, letra "C", será fixo toda a vigência do Convênio, conforme reza o estatuto da CONVENENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da CÂMARA deverá ser em recibo mensal, emitido em 04 (Quatro) vias de igual teor, pela AVEP, observado o que dispõe a L.R.F.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A CONVENENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste convênio, que poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Presidência da Câmara, na atual Legislatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Teresina-PI, 14 de JANEIRO de 2025.

Câmara Municipal de FRANCISCO MACÉDO-PI.

Domingos Reinaldo Diniz
DOMINGOS REINALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal

Rodrigo Rocha Cerqueira
RODRIGO ROCHA CERQUEIRA
Presidente da AVEP

Donald dos Santos Silva
Tesoureiro da Câmara Municipal

Raimundo Filho Oliveira Rodrigues
RAIMUNDO FILHO OLIVEIRA RODRIGUES
Tesoureiro da AVEP

Id:0B621F367BEAA1AD



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Ilha Grande/PI
Av. Martins Ribeiro, s/n, Centro, Ilha Grande/PI
CEP: 64.224-000 - CNPJ: 01.994.030/0001-23

Folha _____

Rubrica _____

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE/PI, EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2025 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL PARA GERIR AS INFORMAÇÕES DE LICITAÇÃO, DECRETOS, NOTÍCIAS E INFORMAÇÕES DIVERSAS E LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) EM ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO LEI DE N.º 12.527/2011, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE/PI. Contratada: ALEX LAURIANO ALVES DA SILVA 00115481184, com sede na rua de Glória, 868, Centro, Ilha Grande-Piauí- CEP: 64.224-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 44.830.416/0001-02. Valor mensal de R\$ 1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais). Valor global de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 72, 75 inciso II e 176, Parágrafo único inciso I, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores. Contratante: Câmara Municipal de Ilha Grande/PI. Assinatura do Contrato em 22/01/2025. Vigência: 31 de dezembro de 2025. Frankland Rocha Costa. Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI.